

**FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC**  
**CNPJ 00.954.288/0001-33**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

---

Ficam convidadas as Instituições Financeiras associadas ao Fundo Garantidor de Créditos – FGC a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 03 de abril de 2020, às 10:00, em 1ª convocação, e, às 10:10, em 2ª convocação, sendo que, para evitar o avanço da pandemia do COVID-19, a participação por parte dos representantes das Associadas e respectivo exercício do seu direito de voto se darão exclusivamente à distância, conforme Informações Gerais indicadas ao final deste Edital, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia, considerando a edição da Resolução No 4.785, de 23 de Março de 2020, pelo Conselho Monetário Nacional:

- (i) alterar o *caput* e inciso III do Artigo 10 do Regulamento do FGC, para elevar para R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) o valor máximo garantido para total de créditos de DPGE de cada pessoa contra a mesma instituição associada ao FGC, ou contra todas as instituições associadas do mesmo conglomerado financeiro;
- (ii) inserir § 6º ao artigo 6º do Regulamento do FGC, para prever que ficam suspensos até 31 de janeiro de 2021 a necessidade de observância da meta prevista no *caput* do artigo 6º do Regulamento o FGC, bem como os repasses de recursos para o Fundo de Resolução, independentemente de atingimento de metas de manutenção de liquidez do FGC previstas nos §§1º, 2º e 3º do artigo 6º do Regulamento do FGC (*retirado da pauta*).
- (iii) Promover a consolidação do Regulamento do FGC.

**Informações Gerais**

1. O FGC encoraja suas Associadas a participarem de sessão de esclarecimentos sobre a AGE, que será oferecida via videoconferência, pelo aplicativo Zoom, às 10:00 do dia 30 de março de 2020, e, sem prejuízo do cumprimento das formalidades indicadas nos itens 3 e 4 abaixo, a manifestarem seu voto antecipadamente à realização da AGE, enviando-o ao endereço eletrônico: **age.fgc@fgc.org.br**.
2. Para acessar a videoconferência será necessário o ID e senha da reunião, que poderá ser obtido através do endereço eletrônico **age.fgc@fgc.org.br**.
3. Para participarem da AGE, as associadas deverão comprovar poderes de representação por meio da apresentação dos seguintes documentos à Secretaria da Assembleia Geral de Associadas do FGC:
  - (a) último estatuto social,
  - (b) demais documentos que comprovem os poderes do(s) representante(s) legal(is) da Associada, nos termos de seu estatuto, incluindo, sem limitação, ata de eleição de conselheiros, diretores, procurações etc., e
  - (c) documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is).
4. Quanto aos documentos relacionados no item 3 acima, as Associadas deverão enviar ao FGC:
  - (i) cópia digital até às 9:00 da data designada para a AGE pelo endereço eletrônico **age.fgc@fgc.org.br**; e
  - (ii) via física até 30 (trinta) dias contados da data da realização da AGE, para a Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 201 – 12.º andar – Pinheiros, São Paulo, SP, aos cuidados da Sra. Eliana Duarte de Oliveira Silva.

São Paulo, 23 de março de 2020.

Ana Dolores Moura Carneiro de Novaes  
Presidente do Conselho de Administração